



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que não houve, no ano de 2019, qualquer alteração referente ao sistema de controle interno do município de Amparo.

Amparo, 01 de Julho de 2019.

**Ronaldo A. V. Perrucci**

**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO SP - CEP 13.900-400 - TEL: (19) 3817-9300  
procuradoria@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**REFERÊNCIA – 1º QUADRIMESTRE**  
**2019**

## **SUMÁRIO**

<b>Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>1. Do Orçamento 2019</b>	<b>6</b>
1.1 Receita Orçada para o Exercício	6
1.2 Despesa Orçada para o Exercício	6
1.3 Resumo das Receitas e Despesas	7
<b>2. Da Realização da Receita Orçamentária</b>	<b>8</b>
2.1 Realização da Receita Corrente e da Receita de Capital	9
2.2 Análise da Receita Quadrimestral em relação a prevista na LDO	11
<b>3. Da Realização da Despesa Orçamentária</b>	<b>12</b>
3.1 Comparativa da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada	12
3.2 Despesa Liquidada	13
3.3 Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada	14
<b>4. Do Controle de Despesa</b>	<b>15</b>
<b>5. Recolhimento de Pasp</b>	<b>16</b>
<b>6. Dívida a Curto Prazo</b>	<b>17</b>
<b>7. Dívida a Longo Prazo</b>	<b>20</b>

<b>8. Dívida Ativa</b>	<b>21</b>
<b>9. Do Resultado Primário</b>	<b>22</b>
<b>10. Da Prestação de Contas de Adiantamentos</b>	<b>23</b>
<b>11. Das Despesas com Pessoal</b>	<b>24</b>
11.1 Análise Quadrimestral	24
11.2 Despesas com Horas Extras	25
<b>12. Dos Repasses de Duodécimos à Câmara Municipal</b>	<b>27</b>
<b>13. Da Aplicação dos 15% dos Recursos de Impostos na Saúde</b>	<b>29</b>
<b>14. Da Aplicação dos 25% dos recursos de Impostos no Ensino</b>	<b>30</b>
<b>15. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB</b>	<b>31</b>
<b>16. Dos Veículos da Frota Municipal</b>	<b>33</b>
<b>17. Do Controle de Combustível</b>	<b>34</b>
<b>18. Dos Bens Patrimoniais do Município</b>	<b>35</b>
<b>19. Do Almojarifado</b>	<b>37</b>

<b>20. Dos Procedimentos de Compra e Licitações</b>	<b>38</b>
<b>21. Da implantação do Sistema de Controle Interno</b>	<b>42</b>
<b>22 Parecer e Conclusão</b>	<b>44</b>

## APRESENTAÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Municipal nº 3.973 de 08/2018; os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (LC nº 709, de 1993) e demais legislações pertinentes, apresenta-se o **Relatório Quadrimestral de Controle Interno**.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2019, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

## **CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **Quesito 1. DO ORÇAMENTO DE 2019**

Para o exercício de 2019 a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal nº 3.997/2018, no valor de **R\$ 308.740.359,04** (Trezentos e Oito Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos), conforme segue abaixo os valores cadastrados no Sistema PRESCON Informática e Assessoria:

#### **1.1. Receita Orçada para o exercício:**

A receita consolidada orçada para o exercício foi de **R\$ 308.740.359,04** (Trezentos e Oito Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos), sendo:

**Receitas Correntes: R\$ 289.385.758,00** (Duzentos e Oitenta e Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

**Receitas de Capital: R\$ 47.451.690,75** (Quarenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos);

**Deduções de Receitas: R\$ -28.097.089,71** (Vinte e Oito Milhões, Noventa e Sete Mil, Oitenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

#### **1.2. Despesa Orçada para o exercício:**

A despesa consolidada orçada para o exercício foi de **R\$ 308.740.359,04** (Trezentos e Oito Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos), sendo:

**Despesa Corrente: R\$ 269.892.653,74** (Duzentos e Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos);

**Despesa de Capital: R\$ 43.847.705,30** (Trinta e Seis Milhões, Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinco Centavos);

**Reserva de Contingência R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão);

### 1.3. Resumo das Receitas e Despesas

Segundo LOA nº 3.997 de 10 de dezembro de 2018, no art. 2º estima-se receita orçamentária no valor de **R\$ 308.740.359,04**, no entanto as somas dos valores discriminados no art. 3º não convergem com o valor acima, sendo que o total apresentado é de **R\$ 314.740.359,04**, demonstrando uma *divergência no valor de R\$ 6.000.000,00*.

Para melhor representação, segue gráfico que mostra a composição das receitas orçadas para o exercício de 2019 conforme LOA citada acima:

Resumo			
	RECEITAS (R\$)		DESPESAS (R\$)
Receitas Correntes	273.607.818,10	Despesa Correntes	249.615.713,84
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	21.482.939,90	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	20.276.939,90
Receitas de Capital	47.746.690,75	Despesas de Capital	42.641.705,30
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	1.206.000,00
Deduções	-28.097,089,71	Reserva de Contingência	1.000.000,00
		Superávit	
Total.....	314.740.359,04	Total.....	314.740.359,04

**Inclusive foi identificado diferenças nos valores das despesas orçadas** entre os lançamentos no sistema PRESCON Informática e Assessoria, e valores contidos na LOA nº 3.997 de 10/12/2018:

PRESCON Informática e Assessoria		LOA nº 3.997/2018	
Despesas Correntes	269.892.653,74	Despesas Correntes	265.325.630,74
Despesas de Capital	43.847.705,30	Despesas de Capital	43.314.725,30
Reserva de Contingência	1.000.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00

## Quesito 2. DA REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária da Prefeitura Municipal executada para o exercício de 2019, está assim representada, levando-se em consideração o 1º quadrimestre do exercício corrente:

Receita Orçamentária Prevista para 2019 (R\$)	<b>273.607.818,10</b>
	<b>1º Qua (R\$)</b>
Receita Corrente	98.611.819,31
Receita de Contribuição	1.424.237,85
Receita Patrimonial	221.894,36
Transferências Correntes	74.718.969,45
Outras Receitas Correntes	1.144.776,19
Receita de Capital	1.167.855,69
Deduções da Receita	-10.831.684,59
<b>Total</b>	<b>88.947.990,41</b>

FONTE: CONFIATTA Sistemas

## 2.1. Realização da Receita Corrente e Receita de Capital

A **Receita Corrente** realizada até abril de 2019 foi de **R\$ 98.611.819,31** (Noventa e Oito Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Um Centavos). Este valor corresponde a **110,86%** do total da Receita realizada desconsiderando as retenções.

A **Receita de Capital** realizada até abril de 2019 foi de **R\$ 1.167.855,69** (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Este valor corresponde a **1,31%** do total da Receita realizada desconsiderando as retenções.

Resumo				
	RECEITAS 1º Qua/2019 (R\$)	%	RECEITAS Previsão para o Exercício de 2018	%
Receitas Correntes	98.611.819,31	110,86	267.607.818,10	93,16
Receitas de Capital	1.167.855,69	1,31	47.746.690,75	16,62

FONTE: PRESCON Informática e Assessoria

A arrecadação das receitas correntes foi **positiva** e superou a média prevista para o 1º quadrimestre de 2019, correspondendo a **10,43% da média da receita corrente orçada.**

Conclusão			
	Média das RECEITAS Realizadas 1º Quad/2019 (R\$)	Média das RECEITAS Previstas 1º Quad/2019 (R\$)	%
Receitas Correntes	98.611.819,31	89.300.938,72	110,43

FONTE: PRESCON Informática e Assessoria

Já a realização das Receitas de Capital foi **negativa** e ficou abaixo da média prevista para o quadrimestre, correspondendo a **-92,62% da receita de capital prevista.**

Conclusão			
	Média das RECEITAS Realizadas 1º Quad/2019 (R\$)	Média das RECEITAS Previstas 1º Quad/2019 (R\$)	%
Receitas de Capital	1.167.855,69	15.817.230,25	7,38

FONTE: PRESCON Informática e Assessoria

Conclui-se assim que no 1º quadrimestre de 2019, o Município de Amparo teve um **SUPERÁVIT CORRENTE** e um **DÉFICIT DE CAPITAL**, levando-se em consideração a previsão de receitas.

2.2. **Análise da Receita Quadrimestral em relação a prevista na LDO**

Período	Prevista na LDO (R\$)	Realizada no período (R\$)
1º Quadrimestre	287.257.419,14	88.947.990,41

FONTE: PRESCON Informática e Assessoria

A Receita total prevista na LDO para o exercício de 2019 é de **R\$ 287.257.419,14** (Duzentos e Oitenta e Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos).

A efetiva arrecadação durante o 1º quadrimestre correspondeu a **R\$ 88.947.990,41** (Oitenta e Oito Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Um Centavos), que nos mostra que houve um aumento na arrecadação de janeiro a abril de 2019, comparando ao mesmo período de 2018, no valor de **R\$ 7.957.601,30** (Sete Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Trinta Centavos), o que equivale a **9,83%**.



**Quesito 3. DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1. Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:**

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar Liquidado
88.947.990,41	145.001.990,54	67.365.973,06	57.690.232,23	77.636.017,48	9.675.740,83

FONTE: CONFIATTA Sistemas

A Despesa Orçamentária Empenhada no 1º quadrimestre de 2019 foi de **R\$ 145.001.990,54** (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

No confronto com a receita arrecadada no período, que foi de **R\$ 88.947.990,41** (Oitenta e Oito Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Um Centavos).

**Resumo Financeiro Considerando a Despesa Empenhada no Exercício**

( = ) Disponibilidades Financeiras	32.934.435,55
( - ) Emp. Liquid. e Não Liquid. a Pagar	87.311.758,31
( = ) Suficiência/Insuficiência Financeira	<b>-54.377.322,76</b>

**Resumo Financeiro Considerando a Despesa Liquidada no Exercício**

( = ) Disponibilidades Financeiras	32.934.435,55
( - ) Liquidados a Pagar	9.675.740,83
( = ) Suficiência/Insuficiência Financeira	23.258.694,72

Houve **aumento** nas despesas empenhadas até abril de 2019 se comparado com o mesmo período de 2018 no valor de **R\$ 23.187.240,78** (Vinte e Três Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos), o que equivale a **19,03%**.

Conclui-se assim que, as receitas arrecadadas estão abaixo das despesas empenhadas, portanto há um **déficit orçamentário** de **R\$ 7.355.052,42** (Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

3.2. **Despesa Liquidada:**

A despesa liquidada acumulada no 1º quadrimestre de 2019, foi de **R\$ 67.365.973,54** (Sessenta e Sete Milhões, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Confrontando este valor com o total da Receita Arrecadada, no valor de **R\$ 88.947.990,41** (Oitenta e Oito Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Um Centavos), teremos um **superavit** no valor de **R\$ 21.582.016,87** (Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos), que representa **24,26%** da receita total.

### 3.3. Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada

As despesas realizadas, dos principais setores no 1º quadrimestre de 2019 (por órgãos), ficaram assim representadas:

DEPARTAMENTOS	ORÇADA 2019 (R\$)	REALIZADA (R\$)	%
Gabinete do Prefeito	2.039.510,67	1.118.195,75	54,82
Secretaria de Governo	2.714.968,19	2.076.522,58	76,48
Secretaria de Administração	27.750.985,28	7.825.944,81	28,20
Secretaria de Fazenda e Orçamento	19.189.943,24	15.546.868,67	81,02
Secretaria de Negócios Jurídicos	1.496.687,09	811.770,62	54,24
Secretaria de Des. Social, Cidadania e Segurança	15.671.211,86	7.876.745,00	50,26
Secretaria de Des. Econômico, Trabalho e Meio Ambiente	2.933.108,67	842.595,84	28,73
Secretaria de Desenv. Urbano	31.535.422,98	9.777.101,71	31,00
Secretaria de Educação	66.050.375,05	30.990.179,84	49,91
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	4.135.837,91	2.043.863,85	49,42
Secretaria de Infraestrutura e Serviço	26.993.977,27	17.059.332,12	63,20
Secretaria de Saúde	81.355.390,93	49.032.869,75	60,26

FONTE: PRESCON Informática e Assessoria

Na análise do quadro, verificamos que alguns setores apresentaram empenhamento da despesa de forma antecipada ou em excesso ao orçado em proporção ao período, necessitando uma melhor distribuição proporcional ao período ou suplementação do orçamento, porém sabe-se que algumas despesas foram empenhadas para todo o exercício, ficando sua liquidação condicionada à efetiva realização da despesa no decorrer do exercício.

#### **Quesito 4. DO CONTROLE DA DESPESA**

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas.

Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), verificou-se que algumas já foram executadas parcialmente em 2018, outras ainda não foram finalizadas, enquanto que as demais deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes.

Tendo avaliado e verificado as metas físicas do PPA, observou-se que as mesmas encontram-se zeradas, portanto sugere-se que tais controles sejam aperfeiçoados, sendo então possível fazermos a avaliação quantitativa e qualitativa da execução orçamentária.

**Quesito 5. DO RECOLHIMENTO DE PASEP**

A obrigação tributária de recolhimento do PASEP é calculada sobre a arrecadação de receita, no total de 1% (um por cento), nos termos da Lei Federal nº 9715, de 25 de novembro de 1998 e suas alterações. Assim sendo, vejamos as contribuições mensais devidas ao PASEP pelo Município de Amparo no quadro demonstrativo abaixo:

<b>Meses</b>	<b>Base de Cálculo da Contribuição para o PASEP (R\$)</b>	<b>Contribuição Devida ao PASEP (R\$)</b>
Janeiro/2019	22.349.339,31	223.493,39
Fevereiro/2019	19.101.632,33	191.016,32
Março/2019	26.865.169,06	268.651,69
Abril/2019	20.631.849,71	206.318,50

Fonte: Divisão de Contabilidade

Com base nas contribuições supramencionadas, as contribuições empenhadas ficaram convergentes com as contribuições devidas.

**Quesito 6. DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO**

As dívidas de curto prazo são as obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano, como contas a pagar, dívidas com fornecedores de mercadorias ou matéria-prima, impostos a recolher (para o governo), empréstimos bancários com vencimento nos próximos 360 dias, provisões (despesas incorridas, geradas, ainda não pagas, mas já reconhecidas, como por exemplo imposto de renda, férias, 13º salário etc.).

Abaixo segue demonstrativo da dívida de **Curto Prazo** desta Prefeitura, posição acumulada até abril/2019 X posição acumulado em abril/2018.

Descrição	Posição em ABRIL/2018 (R\$)	a.v(%)	Posição em ABRIL/2019 (R\$)	a.v(%)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo	7.953.730,18	74,46	14.484.507,24	76,94
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.413.681,70	13,23	1.693.962,29	9,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.142.521,33	10,70	2.461.088,26	13,07
Demais obrigações a Curto Prazo	171.828,12	1,61	185.550,26	0,99
<b>TOTAL DA DÍVIDA A CURTO PRAZO</b>	<b>10.681.761,33</b>	<b>100,00</b>	<b>18.825.108,05</b>	<b>100,00</b>

FONTE: CONFIATTA Sistemas

Levando-se em consideração o **Ativo Circulante**, que são os bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo, teremos a seguinte situação:

Descrição	Posição em ABRIL/2018 (R\$)	a.v(%)	Posição em ABRIL/2019 (R\$)	a.v(%)
Caixa e equivalente de Caixa	24.782.576,97	75,28	32.934.435,55	72,68
Créditos a Curto Prazo	0,00	0	0,00	0
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	636.827,29	1,94	650.817,13	1,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0	0,00	0
Estoques	7.499.663,13	22,78	11.730.985,72	25,88
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>32.919.067,39</b>	<b>100,00</b>	<b>45.316.238,40</b>	<b>100,0</b>

Fonte: CONFIATTA Sistemas

Mediante tais números, torna-se possível calcular o **índice de liquidez**:

Descrição		Posição em ABRIL/2018 (R\$)	(%)	Posição em ABRIL/2019 (R\$)	(%)
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	19.922.503,21	<b>0,93</b>	33.064.222,54	2,25
	<b>Passivo Financeiro</b>	21.500.062,87		14.693.425,11	

Considerando o cálculo de Liquidez desta Prefeitura no 1º quadrimestre de 2019, a mesma apresenta suficiência financeira frente aos compromissos de curto prazo.

Comparado o mês de abril/2019 com mês de abril/2018, **a situação em 2019 demonstrou-se superavitária**, sendo que em 2019 a suficiência financeira de curto prazo foi de R\$ 18.370.797,43 (Dezoito Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), portanto em abril de 2019, o índice de liquidez foi de 2,25, onde para cada R\$ 1,00 de dívida a Prefeitura possui R\$ 2,25 de disponibilidade de curto prazo para pagamento.

### Quesito 7. DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO

As dívidas de longo prazo englobam os registros de todas as obrigações cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial.

Segue demonstrativo atualizado da dívida de Longo Prazo desta Prefeitura, em comparação aos valores apurados ao final do exercício anterior:

Descrição	Posição em ABRIL/2018 (R\$)	Posição em ABRIL/2019 (R\$)
Outros Contratos - Empréstimos Internos	4.127.851,54	2.932.166,044

Fonte: CONFIATTA Sistemas

Levando-se em consideração o Ativo Não Circulante, que são todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, teremos a seguinte situação, se compararmos os valores atualizados com os valores apurados em abril/2018:

Descrição	Posição em ABRIL/2018 (R\$)	Posição em ABRIL/2019 (R\$)
Ativo realizável a longo prazo	84.127.841,76	93.138.298,11
Investimentos	11.211,02	11.211,02
Imobilizado	123.427.042,68	126.761.925,34
<b>TOTAL</b>	<b>207.566.095,46</b>	<b>219.911.434,47</b>

FONTES: CONFIATTA Sistemas

Assim sendo, considerando-se o demonstrativo da Dívida de Longo Prazo, pode-se concluir que ocorreu uma diminuição do passivo, de toda sorte, inclusive, ocorreu um aumento do ativo no 1º quadrimestre de 2019 em relação ao mesmo período de 2018, o que caracteriza uma **situação favorável** ao município.

### **Quesito 8: DA DÍVIDA ATIVA**

Foi solicitado ao setor de Dívida ativa quais foram os valores recebidos, cancelados, inscritos e provenientes de multas e juros referentes à Dívida Ativa, bem como saldos existentes no departamento específico no 1º quadrimestre de 2019, e novamente nos foi informado que estes dados não são fornecidos pelo sistema.

Em contato novamente junto à prestadora de serviço, PRESCON Informática e Assessoria, os técnicos responsáveis pelo setor de Tributos nos respondeu novamente que “o sistema tributário é um sistema que muda dia a dia. Os valores mensais não são guardados automaticamente. O saldo da Dívida Ativa é apurado, não calculado.”

Anteriormente foi dito que estariam trabalhando para que em 2019 os dados fossem informados mensalmente, mas até o momento nada foi feito, deixando a avaliação deste Controle Interno prejudicada.

Assim sendo, o Controle Interno **RECOMENDA** que a prestadora de serviço, PRESCON Informática e Assessoria, juntamente com o Setor da Dívida Ativa providencie urgentemente os devidos ajustes nos relatórios auxiliares, afim de certificar a credibilidade dos valores apresentados.

Reitero que o atual funcionamento do controle da Dívida Ativa onde são apurados valores para apenas fechamento do balanço anual, demonstra um gerenciamento de extrema fragilidade no acompanhamento desse ativo durante o exercício. Devem ser tomadas providências urgentes junto ao sistema para adequação desse gerenciamento.

### Quesito 9. DO RESULTADO PRIMÁRIO

Segue abaixo quadro demonstrativo do cálculo do Resultado Primário:

<b>I - RECEITAS FISCAIS</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS 1º Quadrimestre/2019</b>
Receita Primária	96.575.192,22
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS 1º Quadrimestre/2019</b>
Despesa Primária	73.359.515,24
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>23.215.676,98</b>

FONTE: CONFIATTA Sistemas - Demonstrativo de Resultado Primário

O Resultado Primário apresentado evidencia valores **positivos** no período em análise. Estes valores atingem o montante de **R\$ 23.215.676,98** (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), demonstrando que no semestre, as Receitas Arrecadadas foram **superiores** as Despesas Liquidadas.

### **Quesito 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS**

Conforme estabelecido no Comunicado SDG nº 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a necessidade de emissão de parecer sobre a regularidade de prestação de contas com relação às despesas de regime de adiantamento e em cumprimento à Lei Municipal nº 1.185 de 22 de dezembro de 1983, venho demonstrar a Vossa Excelência relação de Adiantamentos que obtiveram **Parecer com Ressalvas ou Desfavoráveis**, desta Unidade, até a data de elaboração deste relatório, excluídos os que já foram enviados para a contabilidade nos meses anteriores do exercício corrente.

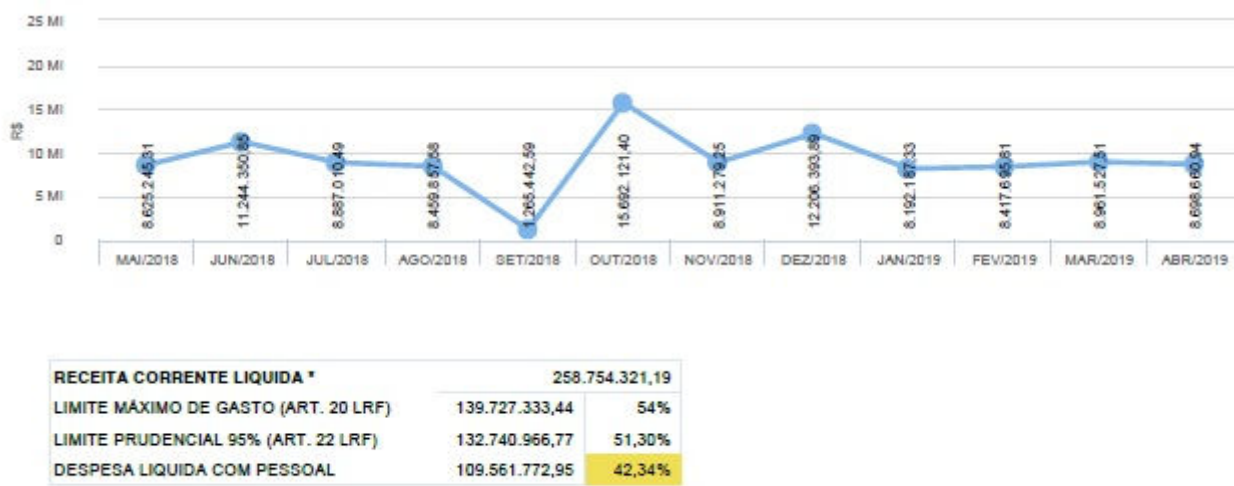
Nº Empenho	Nº Parecer	Responsável	Motivo da pendência
2033/2019	79/2019	ADEMIR CORREA	Comprovante de despesa do estabelecimento "AFRANIO C. PEREIRA - ME" não é um documento fiscal hábil.
1992/2019	97/2019	DARCI CAROLINA FERNANDES PEREIRA	Despesas que deveriam ser planejadas e realizadas através do processo normal de compras.
1378/2019	98/2019	MARCIA TAVARES DOS SANTOS ANTONELLI	Nota fiscal com data anterior a liberação da despesa. Valor devolvido no departamento financeiro.
70/2019	159/2019	FELIPE AUGUSTO MELZANI RUBIRA	Reincidência ref. prestação de janeiro, na entrega de documento não fiscal. Solicitação de devolução dos valores ao departamento financeiro.
1380/2019	160/2019	FELIPE AUGUSTO MELZANI RUBIRA	Reincidência ref. prestação de fevereiro, na entrega de documento não fiscal. Solicitação de devolução dos valores ao departamento financeiro.
2766/2019	161/2019	FELIPE AUGUSTO MELZANI RUBIRA	Reincidência ref. prestação de março, na entrega de documento não fiscal. Solicitação de devolução dos valores ao departamento financeiro.
3040/2019	162/2019	ANA GABRIELA MACHADO LOZA	Prestação de contas fora do prazo.

As demais prestações de contas de adiantamentos não apresentadas na relação acima, receberam pareceres favoráveis, ou, a situação ainda não chegou ao Controle Interno.

## Quesito 11. DAS DESPESAS COM PESSOAL

### 11.1 Análise Quadrimestral

Segue quadro demonstrativo dos últimos 12 meses de despesas com pessoal:



Fonte: Confiatta Sistemas e Tecnologia

A apuração do índice com despesas com pessoal em abril/2019 (1º Quadrimestre de 2018), obteve 42,34%.

Assim sendo, o Poder Executivo encerrou o 1º Quadrimestre de 2019 – com o índice de despesas com pessoal abaixo do limite previsto no art. 20, III da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda do limite prudencial de 51,30%.

**PLANEJAMENTO:** O Controle Interno realizará conferências dos quadros da RGF com os valores apresentados pelo setor de RH, objetivando detectar todas as inconsistências existentes.

Além disso, pode ser visto que os gastos com pessoal estão estáveis, sem aumentos significativos, uma vez que já vimos anteriormente que esta despesa se encontra abaixo do limite prudencial de despesas com pessoal nos Municípios que é de 51,30%.

## 11.2 Despesas com Horas Extras

Analisando as despesas com pessoal, observamos estar abaixo do limite prudencial de 51,30% e até mesmo abaixo do limite de alerta de 48,6%. Contudo, nota-se que manteve-se um valor alto de despesas com horas extras, o que já tinha sido identificado no 3º quadrimestre de 2018. Houve aumento de despesas com horas extras no 1º quadrimestre de 2019, mantendo em média 3,82% do valor total de despesas com pessoal no período.

	Valor Total de Despesas com Pessoal (R\$)	%	Valor Total com Horas Extras (R\$)	%
Janeiro	10.871.851,47	100	420.888,71	3,87
Fevereiro	10.674.282,01	100	379.204,58	3,55
Março	11.103.269,57	100	374.295,48	3,37
Abril	10.933.284,19	100	490.632,94	4,48

É sabido que a Fiscalização do TCE-SP, no relatório das contas de 2014, constatou que a municipalidade efetuou gastos com pagamento de horas extras em percentual excessivo, ou seja, acima do limite legal. Sendo que essa prática pode ensejar reflexos nos direitos trabalhistas, inclusive por indenização, com prejuízos ao erário municipal, visto que este tem na relação de trabalho o regime da CLT.

Contudo, Assessoria Técnica do TCE-SP manifestou-se pela regularidade da matéria, uma vez que:

*“..No caso em questão restou evidenciado que servidores cumpriram em média, 150 horas extras ao mês, o que, sem dúvida extrapola o limite legalmente permitido, sendo que muitos cumpriram em média 360 horas/mês, conforme planilha juntada no Evento 8/9.*

*Contudo, tendo em vista as providências tomadas pela Origem, de que **vem realizando concurso público para suprir a falta de funcionários**, e a expressiva redução das horas extras pagas nos exercícios posteriores, com base no decisório contido no TC-800283/602/12, consideramos que a falha aqui apontada pode ser excepcionalmente relevada, ficando como objeto de recomendação...”.*

Por outro lado, a Chefia da Assessoria Técnica posicionou-se pela irregularidade do anotado pela Fiscalização, ou seja:

*“..Ressalvo, no entanto, meu posicionamento pela irregularidade da matéria, por considerar que, à luz do princípio da anualidade das contas, as medidas tomadas pela Origem não*

*sanaram as graves falhas apuradas no exercício fiscalizado, podendo ser consideradas, eventualmente, para fins de imposição ou não de alguma sanção ao ordenador de despesas....”.*

Assim, necessário consignar que a habitualidade na realização de horas extras impõe ao servidor jornada penosa de trabalho e, ao Município, o ônus de pagamentos de Pessoal majorados gerando eventual desequilíbrio da despesa, revelando-se expediente inconveniente.

E ainda, deve ter-se em conta, a teor da Súmula nº 291 do TST, que a execução de horas extras com habitualidade gera direitos ao trabalhador e, por conseguinte, passivo contingente ao empregador, nestes termos:

*“HORAS EXTRAS. HABITUALIDADE. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO. A supressão total ou parcial, pelo empregador, de serviço suplementar prestado com habitualidade, durante pelo menos 1 (um) ano, assegura ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de 1 (um) mês das horas suprimidas, total ou parcialmente, para cada ano ou fração igual ou superior a seis meses de prestação de serviço acima da jornada normal. O cálculo observará a média das horas suplementares nos últimos 12 (doze) meses anteriores à mudança, multiplicada pelo valor da hora extra do dia da supressão”.*

O pagamento de horas extras sem a ocorrência de situações excepcionais resulta em ineficiência nos gastos com pessoal, além de evidenciar deficiências de planejamento com os recursos humanos do ente, em afronta aos princípios do planejamento (LRF, art. 1º) e da eficiência CF/88 (art. 37, caput).

*E por fim, O TCE-SP decidiu:*

*“...em face das peculiaridades do Município, como o acréscimo da população flutuante e o afastamento de servidores, além disso a Administração Municipal não se manteve inerte comprovando a realização dos Concursos Públicos 02/2013 e 01/2015 (Evento 30), confirmando a diminuição gradual da necessidade de tais pagamentos extraordinários situação comprovada com a inexistência de processos apartados nos exercícios subsequentes demonstrando que a ocorrência foi pontual e transitória.*

**No entanto, a situação em apreço comporta recomendação à Municipalidade no sentido de buscar o aperfeiçoamento na gestão de seu quadro de pessoal, de modo a evitar o uso em excesso do recurso das horas extras.”**

Diante disso, como já apontado por esse Controle Interno, a Prefeitura Municipal de Amparo continua incorrendo nas mesmas falhas referente a pagamentos excessivos de horas extras, descumprindo as recomendações do TCE-SP, podendo ensejar penalidades ao Chefe do Poder Executivo.

## **Quesito 12. DOS REPASSE DE DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL**

O repasse de duodécimo à Câmara Municipal deve obedecer, no caso deste Poder Executivo, o limite de 7% da Receita Tributária, excluídos os gastos com inativos, somadas as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Portanto:

<b>RECEITA REALIZADA EM 2018 – Base de cálculo repasse Câmara</b>	
Receita Tributária	61.159.474,18
Cota Parte FPM	31.132.306,60
Cota Parte ITR	209.748,65
Cota Parte do ICMS	80.483.990,39
Cota Parte do IPVA	12.646.238,23
Cota Parte do IPI	537.131,20
CIDE	232.918,54
<b>TOTAL DAS RECEITAS BASE DE CÁLCULO</b>	<b>186.401.807,79</b>
<b>7% da Receita Base de Cálculo – Limite de Valor permitido para Transferência à Câmara Municipal no Exercício de 2018.</b>	<b>13.048.126,55</b>

Fonte: PRESCON Informática e Assessoria – Balancete da Receita 2017

O valor máximo legal que pode ser repassado ao Poder Legislativo deste Município, no exercício de 2019, é de **R\$ 13.048.126,55** (Treze Milhões, Quarenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), sem desconsiderar as despesas com inativos que não fazem parte desta limitação, portanto, está adequado ao limite legal, uma vez que, o valor previsto de transferência ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária do Exercício de 2019 é de **R\$ 5.616.000,00** (Cinco Milhões, Seicentos e Dezesseis Mil Reais), atingindo um índice de 3,01%, ainda sem subtrair os valores pagos a inativos.

Segue ainda demonstrativo abaixo com os duodécimos repassados à Câmara Municipal, observando que os duodécimos devem ser repassados ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, conforme Art. 168 da Constituição Federal.

<b>DATA DA TRANSFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
08/01/2019	150.000,00
18/01/2018	299.166,63
20/02/2018	449.166,67
20/03/2018	449.166,67
17/04/2018	449.166,67
<b>Total repassado à Câmara Municipal até abril/2019</b>	<b>1.796.666,64</b>

Fonte: PRESCON Informática e Assessoria

Conforme demonstrado, os repasses de duodécimo foram corretamente repassados ao Poder Legislativo.

### **Quesito 13.DA APLICAÇÃO DOS 15% DOS RECURSOS DE IMPOSTOS NA SAÚDE**

O parágrafo 2º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar 141/2012 rege que o Município deve aplicar no mínimo 15% dos recursos de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Em relação ao demonstrativo Quadrimestral do Índice Acumulado de Aplicação na Saúde observamos **amplo atendimento ao limite mínimo obrigatório**, vez que, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas apresentam o índice de aplicação acima do legal, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
Receita de Impostos	74.918.196,18	-
Despesa Empenhada	24.877.469,32	<b>33,21%</b>
Despesa Liquidada	15.220.452,41	<b>20,32%</b>
Despesa Paga	12.636.540,12	<b>16,87%</b>

Fonte: CONFIATTA Sistemas

**Quesito 14. DA APLICAÇÃO DOS 25% DOS RECURSOS DE IMPOSTOS NO ENSINO**

Observando os índices de aplicação dos recursos originários de impostos no Ensino (Educação Básica), conforme estabelece o Art. 212 da Constituição Federal de 1988 e Art. 256 da Constituição Estadual, podemos observar que **as despesas liquidadas e as despesas pagas ultrapassaram não atingiram o limite mínimo obrigatório de 25%**, apresentando o percentual de 23,71% e 22,28% respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MINIMO A APLICAR (R\$)	VALOR APLICADO (R\$)	%
Receita de Impostos	64.086.511,59		
Despesa Empenhada	18.729.549,05	24.655.556,57	32,91
Despesa Liquidada		17.764.046,80	23,71
Despesa Paga		16.694.000,30	22,28

Fonte: CONFIATTA Sistemas

No primeiro quadrimestre/2019, a **despesa liquidada** não atingiu o mínimo de 25% (montante aplicado foi de R\$ 17.764.046,80) atingindo 23,71%, o que caracteriza uma **situação desfavorável**.

**Quesito 15. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Os recursos do FUNDEB, de acordo com o estabelecido no § 2º art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, deverão obrigatoriamente ser aplicados 95% do valor da receita no mesmo exercício financeiro do recebimento. E em seu art. 22 determina que pelo menos 60% da receita do FUNDEB deverá ser destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais de magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Analisando os Demonstrativos Acumulados do Índice de Aplicação dos recursos do FUNDEB 60 e 100%, os índices encontrados são os seguintes:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Recursos</b>		<b>Índice (%)</b>
Transferências Recebidas do FUNDEB	9.121.468,91		<b>99,86</b>
Rendimento de Aplicação Financeira	12.740,52		<b>0,14</b>
<b>Total Receita FUNDEB</b>	9.134.209,43		<b>100,00</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Índice Legal a ser Aplicado no Exercício</b>	<b>Valor Aplicado (R\$)</b>	<b>Índice (%)</b>
Empenhado no Magistério	60% ou mais	8.525.352,78	93,33
Outras Aplicações	Abaixo de 40%	0,00	0,00
<b>Total Empenhado</b>	<b>De 95 a 100%</b>	8.525.352,78	<b>93,33</b>

FONTE: FONTE: CONFIATTA Sistemas – Quadro - Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Assim sendo, conclui-se que o município apresenta uma **situação favorável** em relação ao pagamento da remuneração dos profissionais de magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, aplicando índice acima dos 60% legalmente previsto.

Quanto a aplicação de pelo menos 95% de toda a transferência anual recebida do FUNDEB observamos que até o mês de abril de 2019 o percentual despendido foi de 93,33% portanto inferior ao mínimo exigido. Contudo vale ressaltar que essa aplicação deve ocorrer até o final do exercício, sendo assim, o Controle Interno estará acompanhando nos próximos meses.

Segue ainda demonstrativo dos valores Empenhados, Liquidados e Pagos com recursos do FUNDEB e seus percentuais sobre as Transferências Recebidas, somadas aos Rendimentos de Aplicação Financeira deste recurso no 1º quadrimestre/2019:

<b>Total da Receita com FUNDEB</b>	<b>R\$ 9.134.209,43</b>	
<b>DESPESA APLICADA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
Empenhada	8.525.352,78	93,33
Liquidada	8.525.352,78	93,33
Paga	6.371.366,46	69,75

Fonte: CONFIATTA Sistemas

## **Quesito 16. DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Em contato com a Central de Veículos, as informações prestadas no relatório anterior continuam iguais. Ainda não existe responsável formal pelo setor, e quem continua responsável por acompanhar alguns procedimentos de veículos é a mesma servidora concursada como Agente Administrativo. O mesmo acontece com o responsável pela Divisão de Patrimônio Público.

Sobre o controle de manutenção da frota, informou a responsável que o mesmo não é realizado por seu setor. Cada setor controla sua frota e somente é passado a ela a necessidade de manutenção. O uso dos veículos é controlado pela chefia responsável de cada setor.

**RECOMENDA-SE**, então a necessidade de controle centralizado do tráfego, no que tange as manutenções dos veículos da frota deste Município, onde possa existir o controle e o acompanhamento com geração de relatórios para verificação das respectivas manutenções, notificando assim aos Srs. Responsáveis por veículos para adotarem medidas, caso necessário.

Reitero ainda outro fato que precisa de especial atenção é a necessidade do setor de **Almoxarifado Central**, inclusive Central de Veículos e Divisão de Patrimônio, tenham servidores nomeados para sua administração. No decorrer das atividades solicitamos alguns relatórios, e alguns não nos foi entregue demonstrando falta de capacitação dos funcionários para uso adequado do sistema, e também notamos a dificuldade do próprio sistema de nos entregar solicitações necessárias para verificação e controle.

### **Quesito 17. DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL**

Nossa avaliação e recomendações referente ao Controle de Combustível se manteve. Novamente ao realizar a solicitação de dados sobre o controle de combustíveis, pode-se notar que o sistema implantando **não está sendo eficiente**. Não está sendo possível chegar a uma média conclusiva, separada por setor, que nos demonstre os gastos de determinado veículo e o combustível utilizado mensal. Quando solicitado ao departamento responsável, nos é informado que esse tipo de informação não é possível filtrar no sistema, portanto não sendo assim permitido auferir os eventuais gastos com precisão, e ainda que precisam fazer seu próprio controle em planilha a parte, e até o fechamento deste relatório, esse controle de combustível não nos foi entregue.

Os veículos são abastecidos em posto de combustível contratado através de licitação. Os contratos vigentes são o **197/2018** e **209/2018** do fornecedor **Auto Posto Portal das Águas**.

A municipalidade deve ter o controle total sobre indicadores de desempenho, como consumo médio de combustível e custo por quilômetro rodado, além de parametrizar restrições em serviços e centralizar pagamentos a fornecedores.

Quando incorporado este sistema na municipalidade o intuito era obter economia, praticidade, segurança e uma gestão eficaz. Mas isso não está ocorrendo.

O ideal é adotar um sistema que:

- Proporcione um processo de controle e gestão das operações de abastecimentos;
- Possibilite acompanhamento de perto da performance dos motoristas a fim de otimizar o rendimento de sua direção;
- Controle o desempenho dos veículos possibilitando identificar o custo operacional da frota e o momento mais indicado para sua renovação;
- Reduza os custos administrativos e operacionais com eliminação de processos manuais
- Possua informações instantâneas para o acompanhamento das operações em tempo real;
- Possibilite a tomada de decisões mais assertivas subsidiadas por relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
- Que proporcione ao gestor autonomia para parametrizar o sistema de acordo com o padrão de operação desejada;
- Que proporcione transparência nos dados e informações dos processos;
- Que possibilite a integração com a gestão de manutenção;

### **Quesito 18. DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO**

Referente aos Bens Patrimoniais, o quadro continua o mesmo. Os bens patrimoniais não começaram a ser efetivamente levantados. Assim sendo, pode-se no momento apontar as seguintes observações:

- Até o presente momento, **não foi realizado o levantamento geral dos bens móveis e imóveis**, conforme previsto no artigo 96 da Lei Federal nº 4320/64. Segundo informação obtida através do responsável pelo setor, Sr. Marcos Miranda, o sistema não entrega a quantidade real de bens pertencentes ao município, e ainda existe uma diferença nos códigos de cadastramento de bens entre Divisão de Patrimônio e Departamento Contábil. Este fato leva-se a conclusão de que o Balanço Patrimonial não registra corretamente o saldo de bens patrimoniais da Municipalidade.
- Não apresentação de relatório do inventário físico dos bens patrimoniais. O inventário físico não é conferido periodicamente até o momento;
- Os bens não estão sendo recebidos por um setor específico, ou seja, muitos são entregues diretamente ao departamento que solicitou a aquisição do bem, e posteriormente o departamento de patrimônio é informado para emplacamento;
- Os bens móveis existentes nas salas ou departamentos não possuem Termo de Responsabilidade, e não são conferidos mensalmente. Existe em algumas salas apenas a lista de móveis existente. Foi informado que novas requisições não estão sendo identificadas corretamente. Consequentemente não estão sendo emitidos os Termos de Responsabilidade quando do recebimento e entrega dos bens aos setores solicitantes. A emissão dos termos de responsabilidade é de extrema importância para o controle de distribuição de materiais e equipamentos.

Segundo informado pelo setor do patrimônio, o responsável por este, muitas vezes não tem conhecimento de todos os bens adquiridos pelo setor de compras, o que ocasiona uma demora muito maior nos lançamentos desses bens no sistema e emplacamento.

É de extrema necessidade estabelecer uma **normatização própria e procedimentos formais**, que definam claramente:

- a) a forma de controle sobre a aquisição dos bens;
- b) o controle físico e disposição dos bens patrimoniais;
- c) o termo de responsabilidade pelos bens, o qual deve ser assinado por todos os servidores ao retirarem os bens;
- d) os termos de movimentações/transferências de bens patrimoniais entre os setores da Prefeitura Municipal.

O controle supramencionado é muito importante, tendo em vista o balanço dos bens, que devem ser levantados a cada exercício. Não são apenas os bens com valores relevantes que devem ser inventariados e definidos os setores em que estão. Bens de valores menores também necessitam deste controle.

Considerando o enfoque patrimonial implantado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, onde os Órgãos Públicos devem manter o controle patrimonial atualizado e também efetuar o reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão sobre os mesmos, para que reflitam uma situação real nos demonstrativos contábeis, **RECOMENDA-SE** a V.Exa. a importância de adoção de medidas para sanar as irregularidades apontadas, *principalmente pelo necessário controle dos bens permanentes, pertencentes a este Órgão Público. Mediante os fatos apontados, é essencial que se defina:*

- Normas e procedimentos de recebimentos, disposição, reconhecimento, cadastro, controle, mensuração, depreciação, avaliação, reavaliação de bens móveis e imóveis, baixas de bens móveis inservíveis, envolvendo todos os setores deste Poder Executivo neste controle.

Tal procedimento é de extrema importância para regularização e controle do patrimônio deste Poder Executivo e para a correta demonstração dos Balanços Patrimoniais.

**Quesito 19. DO ALMOXARIFADO**

Como mencionado anteriormente, o Setor não possui servidor nomeado para guarda e administração dos bens na função de Encarregado do Setor de Almojarifado.

A servidora que conta atualmente com essa atribuição, informou que, possui apenas controle de notas e entradas e saídas de materias que são entregues diretamente em seu departamento (Almojarifado Central). Existe outros almojarifados, como o da Saúde e Educação, Merenda Escolar.

Com isso nos foi informado que, os inventários não são periodicamente realizados, e existe um problema recorrente com emissão de Balanços, principalmente ao final do exercício, pois existe diferenças no sistema que dependem da prestadora de serviços para resolução junto com o Departamento Contábil.

**SUGERE-SE** que seja feito uma capacitação para todos os servidores que têm acesso ao sistema de almojarifado, pois notamos que dentre outros problemas, tem a falta de conhecimento para utilização do sistema, quando é solicitado alguns relatórios específicos.

Todas as aquisições de materiais, devem ser entregues e conferidos pelos almojarifados. As notas de serviços devem ser lançadas no sistema pelos departamentos responsáveis, e não mais pelo almojarifado como vinha sendo feito.

Algumas reuniões foram feitas com os departamentos interessados com o intuito de levantar e encontrar soluções para que sejam eliminados os principais problemas. Todos os almojarifados devem ter uma data base para seu fechamento mensal, e após essa data não poderá ser feito nenhum lançamento para que não ocorra divergências com os balanços contábeis.

## Quesito 20. DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Existe uma dificuldade em levantar informações referente ao setor de compras quando nos referimos às informações de compras efetuadas durante o ano corrente, separando as compras por setores, incluindo valores licitados e não licitados. Algumas informações quando solicitado, é informado que o sistema não entrega.

Assim sendo, fica nítida a **necessidade de aprimoramento nos procedimentos de compras**, sendo imprescindível a cobrança de planejamento, dos Srs. responsáveis, para aquisição de materiais/serviços/equipamentos por meio de Procedimentos Licitatórios.

Apenas para elucidação e com a finalidade de aprimoramento dos procedimentos de compras deste Poder Executivo e atendimento à Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas de licitações e contratos.

Segue abaixo quadro referente ao 1º quadrimestre de 2019. Ressalva-se que os valores foram retirados do Sistema *Confiatta Sistemas e Tecnologia*.

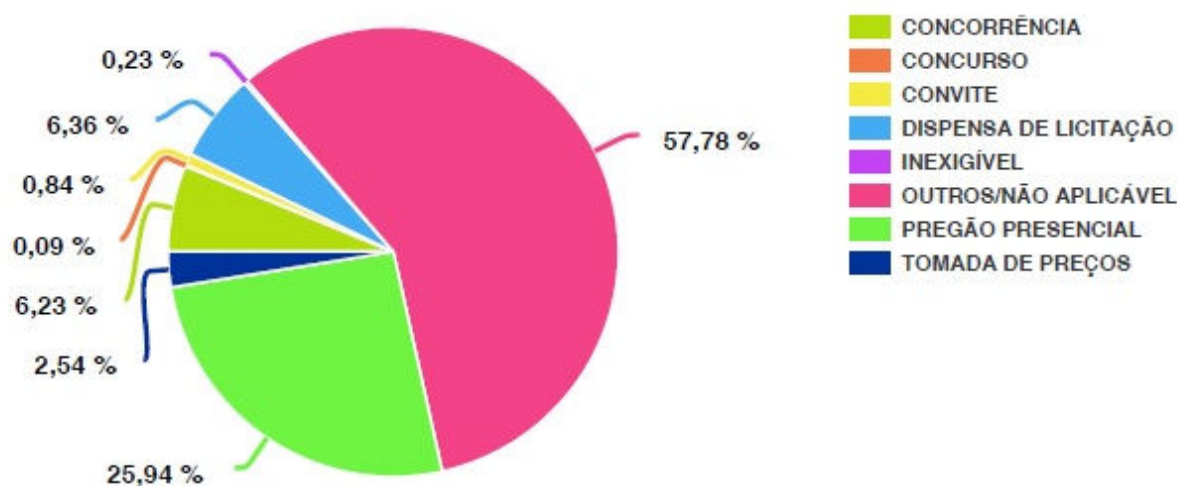


Amparo - Prefeitura Municipal  
Distribuição da Despesa por Modalidade de Licitação

Período de Janeiro a Abril de 2019

Modalidade de Licitação	Valor Empenhado(a)	Percentual (a/Total)
CONCORRÊNCIA	9.027.518,71	6,23%
CONCURSO	125.182,16	0,09%
CONVITE	1.214.403,98	0,84%
DISPENSA DE LICITAÇÃO	9.220.736,57	6,36%
INEXIGÍVEL	339.462,55	0,23%
OUTROS/NÃO APLICÁVEL	83.778.499,11	57,78%
PREGÃO PRESENCIAL	37.607.960,16	25,94%
TOMADA DE PREÇOS	3.688.229,30	2,54%
<b>TOTAL</b>	<b>145.001.990,54</b>	<b>100,00%</b>

Distribuição da Despesa por Modalidade de Licitação



Por amostragem solicitamos junto ao setor de licitações a disponibilização dos seguintes processos:

**a) Modalidade: Carta Convite:**

- Processo: 723/2019

Credor: Fabiana Antonia da Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal para atender alunos portadores de necessidades especiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP.

- Processo: 1610/2019

Credor: Programa de Integração e Cura – PIC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Social e Desportivo, com atividades de futebol, vôlei e dança para os jovens referenciados ao CRAS II – Jardim São Dimas.

**b) Modalidade: Concorrência Pública:**

- Processo: 11246/2018

Credor: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de diversas ruas do Município de Amparo, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e todos mais que fizer necessário.

**c) Pregão Presencial:**

- Processo: 810/2019

Credor: Auto Posto Portal das Águas Ltda.

Objeto: Aquisição de etanol e gasolina para abastecimento dos veículos do Município de Amparo.

- Processo: 11814/2018

Credores: Silvana Baiocchi Gonçalves EPP

M.S. Comercial Ltda. - ME

Comercial Licytare Ltda.

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de higiene e limpeza para o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Amparo.

**d) Tomada de Preços:**

- Processo: 9614/2018

Credor: Projecon Projetos & Construções Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma, reurbanização e revitalização do Morro do Cristo – Parque Chico Mendes, Município de Amparo/SP, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário.

**e) Dispensa:**

- Processo: 2759/2019

Credor: Amplitec Gestão Ambiental Ltda.

Objeto: Contratação emergencial por até 180 dias ou até que se conclua o processo de licitação de empresa especializada para serviço de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.

**f) Inexigível:**

- Processo: 2016/2019

Credor: Fábio Ibrahim El Khouru

Objeto: Contratação de empresa especializada em shows para apresentação musical do grupo “Os originais do Samba” para o carnaval 2019.

Foram avaliados pelo Controle Interno os processos acima citados e concluímos que dentre os aspectos relevantes foi possível verificar a presença de cotação de preços, reserva de dotação orçamentária, publicações e os pareceres jurídicos, além do cumprimento das formalidades, em todos os processos.

No entanto não conseguimos analisar quais as despesas que foram adquiridas sem licitação e quais são os valores e justificativas, pois o sistema PRESCON Assessoria e Informática, não entrega um relatório com uma análise sintética.

As maiores despesas que estão ocorrendo sem licitação são materiais para manutenção de veículos, prestação de serviços, **gêneros de alimentação** e outros materiais de consumo, segundo Demonstrativo de Aquisição do sistema PRESCON Assessoria e Informática.

Lembrando que os materiais de classificação genérica (Outros Serviços / Outros Materiais) são utilizados quando não há classificação específica nos plano de contas do AUDESP.

Solicitamos ainda informações sobre a quantidade de Dispensa de Licitação, porém não nos foi informado até a data do fechamento deste relatório. Segundo os responsáveis, eles teriam que pegar o controle do departamento e somar manualmente, pois o sistema não entrega essa informação e também não foi informado a quantidade de Registro de Preços

Como recomendação, **SUGERE-SE** que o sistema, nos próximos meses, possa nos demonstrar com mais detalhes quais gastos estão sendo realizados, separados por modalidade e, dentro das compras diretas analisarmos as despesas por elemento, conseguindo assim saber quais são as despesas que ocorrem com mais frequência sem licitação, fazendo com que essa melhor análise possamos pontuar sugestões através dos problemas detectados. Lembramos que as aquisições sem licitação devem ser feitas apenas para aquelas despesas não previstas, e em caráter de urgência.

Com isso, visa-se um aprimoramento ao atendimento da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos) e diminuição da realização de compras por dispensa.

Ressalva-se ainda, que em todas as compras realizadas sem licitação (compra direta), devem conter pelo menos o quantitativo de 03 (três) orçamentos (pesquisa de preços) de forma padronizada, descrição bem detalhada, direcionados a esta Prefeitura, com timbre da Empresa fornecedora do orçamento e assinatura do responsável pelo orçamento fornecido. Se não provida destas características, a compra se torna ilegal.

## **Quesito 21. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

A dificuldade encontrada pelo Controle Interno na aferição de dados para constar em relatório continua. Por demasiadas vezes é necessário reencaminhar, reencaminhar e reencaminhar o mesmo ofício solicitando-os.

O regulamento de Controle Interno incide sobre a estrutura Orgânica, Administrativa e Funcional sendo aplicado com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Legislação e Normas Regulamentares aplicáveis no Município, bem como no conjunto de instruções normativas, manuais e os procedimentos de controle que vierem a serem adotados.

O Sistema de Controle Interno visa aprimorar dados e responsabilizar quem os fornece, tendo assim maior efetividade na obtenção e transmissão dos mesmos. Este Sistema é criado através de Regulamento e deverá ser composto:

- Controlador Geral do Município, que compreende o servidor Permanente de Controle Interno e que responde pelo gerenciamento das atividades afetas ao Sistema de Controle Interno, inclusive perante o Tribunal de Contas;

- Agentes de Controle Interno, que compreende os representantes setoriais, por exemplo, financeiro, departamento pessoal, licitação, compras, obras, etc. Os mesmos são designados pelo chefe do Poder Executivo e sua designação é válida para mandato seguinte ao seu. Evitando assim qualquer indicio de irregularidades futuras.

Os agentes de Controle Interno tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação operacional, servindo de elo entre o Controlador Geral do Município e as respectivas unidades, tendo como principais atribuições:

- I - Prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade de serviço está diretamente envolvida, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

- II – Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas e normas e procedimentos a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante

aprimoramento;

III – Encaminhar ao Controle Interno, na forma documental, preferencialmente no formato de relatório, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante atuação própria, denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

IV – prover o atendimento às solicitações de documentos, informações e de providências encaminhadas pelo Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas da unidade sobre as constatações e recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria interna;

V – Reportar ao responsável pela unidade, com cópia para o Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Assim, fica clara a ideia de que a implantação do Sistema de Controle Interno como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles

## **Quesito 22. PARECER DO CONTROLADOR GERAL**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Amparo, Estado de São Paulo, apresento o Relatório e Parecer sobre as observações realizadas no período do 3º Quadrimestre do exercício de 2018, em conformidade com o previsto em Lei.

1. Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.973 de 30/08/2018.
2. Vale registrar que durante o 3º quadrimestre de 2018, diversas reuniões foram realizadas objetivando orientar a Secretaria de Saúde, sugerindo medidas de controle dos repasses ao terceiro setor.
3. Além disso, ressaltamos que diversas requisições do TCE-SP foram devidamente encaminhadas e ou atendidas pelo setor de Controle Interno.
4. O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos. As recomendações abaixo visam sanar as possíveis inconsistências e ou deficiências administrativas detectadas, salientando-se as seguintes:

### **Recomendação nº 001/2018:**

Quanto a Dívida Ativa, recomenda-se treinamentocurso específico para o Servidor lotado neste setor, além do que sugere-se também a possibilidade de formalização de procedimento para cobranças de dívida ativa por meio de protesto extrajudicial (conforme Comunicado SDG nº 23/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - anexo) que pode trazer ao Município uma considerável arrecadação.

### **Recomendação nº 002/2018:**

Recomenda-se verificação das horas extraordinárias haja vista que observamos a concessão mensal em quantidades expressivas.

### **Recomendação nº 003/2018:**

Recomenda-se, a implantação de controle centralizado do tráfego, no que tange as manutenções dos veículos da frota deste Município. Além das manutenções, em caráter de urgência, de alguns veículos.

**Recomendação nº 004/2018:**

Recomenda-se que a parametrização do Sistema de abastecimento seja realizada com urgência, tendo em vista a ineficiência do sistema implantado, no que tange o controle de gastos com combustíveis.

**Recomendação nº 005/2018:**

Recomenda-se a elaboração de normas e procedimentos de recebimentos, disposição, reconhecimento, cadastro, controle, mensuração, depreciação, avaliação, reavaliação de bens móveis e imóveis, baixas de bens móveis inservíveis, envolvendo todos os setores desta Municipalidade.

**Recomendação nº 006/2018:**

Recomenda-se a capacitação dos servidores responsáveis pelo almoxarifado, responsáveis pelo Recebimento de Materiais/Equipamentos nesta *Prefeitura*, para que os relatórios sejam emitidos corretamente, tornando os procedimentos mais transparente. Sugere-se inclusive, que seja feita uma normatização dos trabalhos, pois vimos que orientações são passadas, mas pouco tempo depois cada servidor volta a agir da maneira que acha melhor, o que ocasiona vários problemas no sistema inclusive com fechamentos.

**Recomendação nº 007/2018:**

Recomenda-se a necessidade de aprimoramento nos procedimentos de compras, sendo imprescindível a cobrança de planejamento, dos diretores municipais responsáveis pelos departamentos deste Município, para que realizem um planejamento de compras (materiais/serviços/equipamentos ainda não licitados) para um período de 12 meses individualmente (cada Diretoria), visando planejamento para o exercício, e que sejam adquiridos sem licitação apenas aqueles não previstos, e em caráter de urgência.

**Recomendação nº 008/2018:**

Recomenda-se para o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, a designação de funcionários setoriais para a aferição de dados mais consistentes.

É o parecer e o relatório.

## **CONCLUSÃO**

No 1º quadrimestre de 2019, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios retirados no Sistema PRESCON Informática e Assessoria e CONFIATTA Sistemas, foram feitas algumas recomendações ao Chefe do poder Executivo que deverá, se achar conveniente, adotar as providências para correção de atos e procedimentos, evitando desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Prefeitura Municipal de Amparo – SP.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Controladoria Geral, que todas as atividades desenvolvidas e avaliações realizados aos setores encontram-se disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Monica Cristina Pereira Pinola**  
**Controladora Geral**